



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 41/2022, de 05 de outubro de 2022

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO DOS DISCENTES
NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA DO IFPB -
CAMPUS ESPERANÇA**

A Direção de Ensino do IFPB – Campus Esperança, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA PARA OS DISCENTES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou jubramento, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem, de acordo com o [Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Subsequentes](#) vigente.

1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- I. Não ter sido reintegrado anteriormente;
- II. Não estar matriculado em nenhum curso do IFPB;
- III. Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;
- IV. Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- V. Não terem decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas no [Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Subsequentes](#) e, conseqüentemente, neste Edital.

2 DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam o vínculo com o IFPB. O curso técnico subsequente, objeto deste edital, é o Curso Técnico em Informática Subsequente ao ensino médio ofertado pelo campus IFPB Esperança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 41/2022, de 05 de outubro de 2022

3 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 06 de outubro de 2022**.
- 3.2 As inscrições ocorrerão por meio eletrônico por preenchimento do formulário específico via Google Forms (disponível em: <https://forms.gle/ZPi3D1CQ5smT1GZZ7>).
- 3.2.1 No formulário, o aluno deverá anexar um Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento). Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração: cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.
- 3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos **subitem 3.2 e 3.3**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada. Os formulários e documentos encaminhados eletronicamente serão protocolados automaticamente pela Coordenação de Ensino, cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a legibilidade dos documentos digitalizados.
- 3.5 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.
- 3.6 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4 DA ANÁLISE

- 4.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver **item 3**).
- 4.2 A análise documental é de caráter eliminatório.
- 4.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 41/2022, de 05 de outubro de 2022

4.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **10 de outubro de 2022**, no site do IFPB - Campus Esperança, através do seguinte endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/esperanca> e nos murais de avisos deste *Campus*.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo entre os dias **11 e 12 de outubro de 2022**, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste *Campus*, dirigido à Coordenação de Ensino.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no dia **14 de outubro de 2022**, no site do IFPB - *Campus* Esperança, através do seguinte endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/esperanca> e nos murais de avisos deste *Campus*.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	05 a 06 de outubro de 2022
Análise de documentos	07 de outubro de 2022
Resultado Preliminar	10 de outubro de 2022
Interposição de Recurso	11 e 12 de outubro de 2022
Resultado Final	14 de outubro de 2022

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 41/2022, de 05 de outubro de 2022

com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no **item 3** deste Edital.

7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus Esperança*, através do endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/esperanca e nos murais de avisos deste *Campus*.

7.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Informática do Campus Esperança, observada a legislação vigente.

Esperança, 05 de outubro de 2022.

Bruno Allison Araujo
Diretor de Ensino
IFPB *Campus* Esperança